



# REPÚBLICA PORTUGUESA

MINISTRO DO PLANEAMENTO

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete de S. Exa o  
Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares

Palácio de São Bento (AR)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
E-mail	23.10.2020	Nº 446/2020 ENT: 1722 PROC. Nº: 33.01	23/11/2020

**ASSUNTO:** Resposta à pergunta n.º 375/XIV/2.<sup>a</sup> - Escola Digital: reforço de equipamentos tecnológicos e da conectividade; refinanciamento dos municípios

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 375/XIV/2.<sup>a</sup> formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Planeamento de informar que:

- a) Considerando a relevância e urgência da medida “Universalização da Escola Digital”, e visando o financiamento da primeira fase do Plano para a Transição Digital da Educação, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020 aprovou a 30 de junho uma Deliberação que autorizou a imediata abertura de concursos pelas Autoridades de Gestão do Programa Operacional Capital Humano e dos Programas Operacionais Regionais do Norte, Centro, Alentejo e Algarve, e o respetivo *overbooking*, ainda antes da aprovação pela COM da reprogramação que estava em curso dos Programas Operacionais, dada a necessidade de introdução da elegibilidade de despesa.

O n.º 4 da referida Deliberação (em anexo) determinou igualmente que os concursos se destinavam ao financiamento de equipamentos e serviços de conectividade a adquirir pela Secretaria Geral da Educação e Ciência ou os já adquiridos ou em curso pelos municípios que observem as especificações técnicas estabelecidas.

- b) A competência em matéria de acompanhamento dos Programas Operacionais Regionais é da área governativa da Coesão Territorial, pelo que se remete para as respostas transmitidas pela Sr.<sup>a</sup> MCT.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Conceição José  
Mendes Moreno

Assinado de forma digital por  
Conceição José Mendes Moreno  
DN: c=PT, o=Gabinete do Ministro do  
Planeamento, cn=Conceição José  
Mendes Moreno  
Dados: 2020.11.23 18:51:10 Z

(Conceição Moreno)

CM/EG

## **Deliberação n.º 17/2020**

### **Plano para a Transição Digital da Educação Portugal 2020**

A crise de saúde pública motivada pela pandemia COVID-19 veio condicionar de forma significativa a economia e a vida social, tendo obrigado à suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais para a generalidade dos estudantes em estabelecimentos de ensino a partir de 16 de março de 2020 e à necessidade de se adotarem mecanismos alternativos de ensino, nomeadamente o ensino a distância e o estudo em casa.

Neste contexto foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril o Plano de Ação para a Transição Digital e no Programa de Estabilização Económica e Social do qual consta na sua medida 3.2 a Universalização da Escola Digital - isto é, a universalização do acesso e utilização de recursos didáticos e educativos digitais por todos os alunos e docentes. Para o efeito, prevê-se implementar, de forma articulada, atuações a três níveis: (i) ao nível infraestrutural, adquirir computadores, conectividade e licenças de software para as escolas públicas, de modo a permitir-lhes disponibilizar estes recursos didáticos aos seus alunos e docentes, dando prioridade aos alunos abrangidos por apoios no âmbito da ação social escolar até se alcançar a sua utilização universal; (ii) desenvolver um programa de capacitação digital dos docentes; e (iii) incrementar a desmaterialização de manuais escolares e a produção de novos recursos digitais.

Decorrente das medidas de flexibilidade da Comissão Europeia no contexto do COVID-19, está em curso um processo de reprogramação do Portugal 2020, no qual assume relevo o apoio à implementação da primeira fase do Plano para a Transição Digital da Educação.

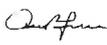
Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria - CIC Portugal 2020, deliberou, por consulta escrita, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 setembro, na sua atual redação, e ao abrigo do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, no âmbito do apoio do Portugal 2020 ao Plano para a Transição Digital da Educação, aprovar o seguinte:

1. Autorizar as Autoridades de Gestão do Programa Operacional Capital Humano e dos Programas Operacionais Regionais do Norte, Centro, Alentejo e Algarve a proceder ao lançamento de avisos de abertura de candidaturas, por concurso ou por convite.

2. Autorizar a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Capital Humano a aprovar novas operações para este fim no Eixo 4 num montante que pode ultrapassar até 102 M€ o valor da dotação atual do POCH, incluindo, quando necessário, a elegibilidade das regiões de Lisboa e do Algarve.
3. Autorizar as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais do Norte, Centro, Alentejo e Algarve a aprovarem novas operações para este fim nos Eixos 8, 3, 2 e 7, respetivamente, num montante global até 70 M€.
4. Os avisos referidos nos números anteriores destinam-se ao financiamento de equipamentos e serviços de conectividade a adquirir pela Secretaria Geral da Educação e Ciência ou os já adquiridos ou em curso pelos municípios que observem as especificações técnicas estabelecidas.
5. Não podem ser efetuados pagamentos aos beneficiários em data anterior à aprovação pela Comissão Europeia da reprogramação dos Programas Operacionais referidos nos números 2 e 3.

CIC Portugal 2020, 30 de junho de 2020

O Ministro do Planeamento

  
Ângelo Nelson  
Rosário de Souza  
2020.06.30  
14:38:23 +01'00'

(Nelson de Souza)